



TERMO ADITIVO Nº 183/2021

CONTRATO Nº 153/2017 (SEI nº 19.16.2256.0000201/2018-18)

CONTRATO SIAD Nº 9292055

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Estrela Logística Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, com sede na Rua Hildebrando Clarck, nº 53, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-030, neste ato representada por **Verônica Gripp Machado**, CPF nº 046.550.966-59, RG MG 9300030 - PC/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço, com observância ao constante no Processo Eletrônico nº 19.16.0260.0009315/2019-90, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório n.º 023/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação de veículos”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/11/2021 até 11/11/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser o descrito no Anexo Único, devido ao reajuste de 9,6797%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 12/11/2021, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima terceira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 12/11/2021 a 11/11/2022, será de até R\$ 206.024,89 (duzentos e seis mil vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 – Fonte 10.1** e **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-17 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste a que alude a cláusula primeiro deste Instrumento, a **Contratada** deverá apresentar reforço no valor de **R\$ 10.301,24** (dez mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos) à garantia de execução já existente, na modalidade seguro-garantia.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório que contemple o presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO N° 153/2017										
Valores atuais do contrato							Variação do IPCA – Set/20 a Agosto/21	Valores após o Reajuste		
Item	Qtde	Und	Descrição	Cód. SIAD	Preço Mensal			Preço Mensal		
					Unitário R\$	Total R\$		Unitário R\$	Total R\$	
1	102	Und	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo sedan, versão standard, .	4383	1.300,00	132.600,00	9,6797%	1.312,58	133.883,16	
2	5	Und	Locação de veículos de serviços, zero quilômetro, tipo pick up.	4383	2.850,00	14.250,00		2.877,59	14.387,95	
3	60	Diária	Locação de veículo de serviço, tipo van, com até 2 (dois) anos de uso	4383	277,38	16.642,80		280,06	16.803,60	
Total para fins de Acréscimos e Supressões						163.492,80			-	165.074,71
Acréscimos solicitados										
Item	Qtde	Und	Descrição	Cód. SIAD	Preço Mensal			Preço Mensal	Preço Mensal	
					Unitário R\$	Total R\$			Unitário R\$	Total R\$
1	117		Habilitação do módulo "Controle de Velocidade por Via"	29807	6,90	807,30			6,97	815,49
2	24	Und	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo sedan, versão standard, .	4383	1.300,00	31.200,00			1.312,58	31.501,92
3	3	Und	Locação de veículos de serviços, zero quilômetro, tipo pick up.	4383	2.850,00	8.550,00			2.877,59	8.632,77
4	0	Diária	Locação de veículo de serviço, tipo van, com até 2 (dois) anos de uso	4383	286,08	0,00		288,85	0,00	
Total						40.557,30		-	40.950,18	
Valor Global						204.050,10			206.024,89	

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Verônica Gripp Machado
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/10/2021, às 18:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VERONICA GRIPP MACHADO, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/10/2021, às 11:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/10/2021, às 12:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1922196** e o código CRC **8D081FC5**.